



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.543, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação de Crédito Fundiário de Guaçuí.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a **Associação de Crédito Fundiário de Guaçuí**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.140.394/0001-60, com sede à Fazenda Boa Vista, Córrego do Sossego, na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, em 06 de junho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município